



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 515 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ALTA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de um loteamento predominantemente residencial, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade da empresa ALTA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

**Art. 2º** - Designar **MARCIO DE SÁ FARHAT**, Biólogo, matrícula nº 390150-1; **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, Engenheiro Químico, matrícula nº 2700348-2; **DENISE FLORES LIMA**, Bióloga, matrícula nº 2701301-0; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, Bióloga, matrícula 390924-9; **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Tecnólogo, matrícula nº 390883-7; **STELLA MENDES FERREIRA**, Geógrafa, matrícula nº 391168-2; **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390466-1; **DANIEL MARZULLO PINTO**, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 391260-7 e **DAYSE MACHADO DOS SANTOS PORTUGAL**, matrícula nº 390686-4, para, sob a coordenação técnica do primeiro e a coordenação geral do servidor **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/0022139/2014.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Macaé para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou Entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designada **FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

**ISAURA FREGA**

Presidente

Publicada em 14.03.2014, nº DO 47, página 28